



ATA NÚMERO 01/2008

1 Aos **onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito**, com início às nove horas, na Sala
2 do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se sessão ordinária do
3 Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida
4 pelo Professor **Antonio Cesar Gonçalves Borges**, Magnífico Reitor, com a participação dos
5 seguintes conselheiros: **Telmo Pagana Xavier**, Vice-Reitor, **Francisco Carlos Gomes**
6 **Luzardi**, Pró-Reitor Administrativo; **Elio Paulo Zonta**, Pró-Reitor de Planejamento e
7 Desenvolvimento; **Rosane da Silveira Alves**, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação;
8 **Anelise Heidrich**, no exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; **Tânia Beatriz**
9 **Gamboa Araújo Morselli**, Diretora da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel; **Mário**
10 **Thiago Rodrigues Cruzeiro**, Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia, no exercício da
11 Direção; **Silney Alves Tadeu**, Vice-Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Direção;
12 **Luiz Guilherme Duro Goldberg**, Vice-Diretor do Conservatório de Música, no exercício da
13 Direção; **Mário Carlos Araújo Meirelles**, Diretor da Faculdade de Veterinária; **Tânia Elisa**
14 **Morales Garcia**, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas; **Farid Butros Iunan Nader**,
15 Diretor da Faculdade de Medicina; **José Francisco Gomes Schild**, Diretor da Escola Superior
16 de Educação Física; **Lauer Nunes dos Santos**, Diretor do Instituto de Artes e Design; **Gladis**
17 **Aver Ribeiro**, Diretora do Instituto de Biologia; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Vice-Diretor
18 do Instituto de Ciências Humanas, no exercício da Direção; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**,
19 Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Sérgio Luiz dos Santos Nascimento**, Diretor do
20 Instituto de Química e Geociências; **Álvaro Augusto Borba Barreto**, Diretor do Instituto de
21 Sociologia e Política; **José Honorato de Oliveira Filho**, Diretor da Faculdade de
22 Meteorologia; **Emília Nalva Fernandes Silva**, Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem e
23 Obstetrícia, no exercício da Direção; **Carlos Alberto da Luz**, Vice-Diretor da Faculdade de
24 Engenharia Agrícola, no exercício da direção; **Margarete Regina Freitas Gonçalves**, Vice-
25 Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no exercício da direção; **Denise Petrucci**
26 **Gigante**, Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição, no exercício da Direção; **Ricardo Lemos**
27 **Sainz**, Vice-Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, no exercício da Direção;
28 **Paulo Ricardo S. Borges**, Diretor da Faculdade de Letras; **Marilene Farias Alam**, suplente
29 do representante dos Professores Titulares; **Silmar Teichert Peske**, representante dos
30 Professores Titulares; **Carlos Rogério Mauch**, representante dos Professores Adjuntos; **Odir**
31 **Antonio Dellagostin**, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Luiz**
32 **Ernani Gonçalves Ávila**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação;
33 **Fernanda R. Silveira**, suplente da representante dos Professores de 1º e 2º Grau; **Hilton**
34 **Grimm**, suplente do representante dos Professores de 1º e 2º Grau; **Ana Regina Romano**,
35 representante do COCEPE; **Eduardo Algayer Osório**, representante Comunitário; **Rosalina**
36 **Vieira dos Anjos**, **Verônica Caldeira Leite (suplente)**, **Edimar Gonçalves Ribeiro**
37 **(suplente)**, **João Paulo V. Adamoli (suplente)** e **Marilane de Souza Velasco**, representantes
38 dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os seguintes Conselheiros: **Mário Sérgio**
39 **Medeiros Pires**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Avelino da Rosa Oliveira**, Diretor
40 da Faculdade de Educação; **Celso Medina Fagundes**, representante dos Professores
41 Associados; **Jorge Luis Martins**, representante dos Professores Associados; **Rogério Oliveira**
42 **de Sousa**, representante dos Professores Adjuntos; **Vanda Maria da Rosa Jardim**,
43 representante dos Professores Assistentes; **Raquel Santos Schwonke**, representante dos
44 Professores Assistentes; **Victor Hugo Pereira Coelho**, representante dos Professores
45 Auxiliares; **José Fernando Gonzalez**, representante dos Professores Auxiliares; **Eduardo**
46 **Dickie de Castilhos**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Carlos**
47 **Eduardo Wayne Nogueira**, representante do COCEPE; **Carla Silva de Ávila**, representante
48 Comunitária; **Mara Alves Casa**, representante Comunitário; **Adinor José Capellesso**, **Leticia**

Clu



49 **Pascelli Sant Ana Santos, Diogo Alves Elwanger, Everton Rafael Thürmer Borba,**
50 **Martha Zancan Godoy, Nelson da Costa Pires e Vinícius Anjos Rommel da Silveira,**
51 representantes discentes e **Nilton Jalvan, e Antonio Carlos Freitas Cleff,** representantes do
52 Pessoal Técnico-Administrativo. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente,
53 Professor Antonio Cesar Borges declarou aberta a sessão, solicitando a inclusão, na ordem do
54 dia, da análise da ata da primeira parte da reunião que tratou do REUNI, pois houve
55 questionamento da APUFPEL. Disse ter encaminhado a ata com aprovação “ad referendum”,
56 pois se não fosse feita desta forma, os recursos não seriam liberados. Isso foi essencial para que
57 pudesse lutar junto à SeSu, pelos recursos, para iniciar as obras de expansão da UFPel. Ficaria
58 incluído o item 10 como análise da ata nº 02/2007. Solicitou ainda a participação do
59 Procurador Jurídico em um momento da reunião, quando fez referência de uma Portaria que faz
60 menção a recursos. Colocou em apreciação a inclusão da ata nº 02/2007. De pronto colocou em
61 apreciação da presença do Procurador. Aprovado por unanimidade. Sobre a participação do
62 Procurador também houve aprovação por unanimidade. Logo a seguir, passou ao **Item 1:**
63 **Processo nº 23110.006240/2007-32** – Supressão dos artigos 109 e 224 do Estatuto da
64 Universidade e do Regimento Geral da UFPel, respectivamente. O conselheiro Telmo Xavier
65 falou sobre o artigo 109, lendo-o na íntegra. O artigo 224 também foi lido na íntegra,
66 juntamente com seus incisos. O conselheiro João Adamoli referiu-se ao motivo pelo qual seria
67 suprimido os artigos. O Procurador esclareceu que existindo o Regime Jurídico Único não
68 haveria motivo para que o artigo permanecesse, por solicitação do Tribunal de Contas da União
69 (TCU). O conselheiro Luis Ernani manifestou-se dizendo que, na forma da lei vigente, no
70 momento em que esta foi alterada, automaticamente este fica obsoleto. O Procurador
71 respondeu que se a UFPel contrariasse uma solicitação do TCU, somente se desgastaria. O
72 senhor presidente falou que seria votado o item e, conforme a solicitação do conselheiro Luis
73 Ernani, seria redigido texto em relação à desconformidade do Conselho em atender tal
74 solicitação. O conselheiro João Adamoli disse que gostaria de ter a certeza de que sendo
75 suprimido o artigo, os funcionários aposentados pela CLT, continuariam tendo o direito. O
76 senhor Procurador respondeu que tendo o direito adquirido à época, não retroagiria. O senhor
77 presidente colocou em votação, tendo sido aprovada a supressão com uma (01) abstenção.
78 Passou ao **Item 2: Processo nº 23110.010208/2007-70** – Parecer Jurídico sobre a aplicação da
79 Portaria MPOG/SRH. Foi relatado o parecer nº 01/2008 que trata da manutenção dos valores
80 pagos a título de ressarcimento, referentes à assistência à saúde suplementar do servidor ativo
81 ou inativo e seus dependentes. O senhor Procurador disse que a Lei nº 8.112/93, no seu artigo
82 230, previu a assistência à saúde do servidor público de modo geral. Nesta, a assistência à
83 saúde, segundo a lei, se dá em um primeiro momento pelo Sistema Único de Saúde diretamente
84 pelo Órgão ou Entidade ao qual estiver vinculado o servidor ou mediante convênio ou contrato,
85 ou ainda na forma de auxílio mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor
86 ativo ou inativo e seus dependentes ou pensionistas, por planos de seguros privados de
87 assistência à saúde, na qual foram estabelecidos no plano de saúde. Esta é a disposição legal,
88 ou seja: ou a Universidade se abstém e entrega a assistência do servidor ao SUS, ou ela
89 estabelece um Departamento próprio para tratar da assistência, ou ela faz uma contratação de
90 seguro privado de saúde, na qual em qualquer das situações ela poderá ressarcir
91 individualmente o servidor público que tiver efetivamente os termos do plano de saúde. Esta é
92 a disposição legal que foi regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 4.978/04, que
93 basicamente repete o texto legal, como pode ser lido no parecer, e não faz nenhuma outra
94 exigência além dos dois pressupostos de que o servidor tenha um plano de saúde privada e que
95 ele faça prova da despesa com esse plano. Posteriormente o Ministério do Planejamento
96 Orçamento e Gestão editou a Portaria, porque ele, a pretexto de regulamentar estes dois
97 instrumentos legais, introduz uma nova exigência de que este plano de saúde atenda a um plano
98 de referência e diga-se de passagem que o plano de referência corresponde exatamente ao
99 plano de uma operadora chamada GA. Por certo uma mera coincidência. Foi decretado nesta
100 Portaria que, se caso o termo não fosse atendido, o servidor perderia o direito. Esta Portaria

Ceu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2008 – FLS. 3 de 07

101 extrapolou suas funções e se constituiu em uma ilegalidade. Foi recomendado pelo Procurador
102 ao Gabinete do Reitor, à Universidade enfim, que ela não fosse observada, porque ela acaba
103 trazendo um resultado absurdo, pois se o servidor que recebe menos e, por ganhar menos, não
104 tem condições de pagar um plano de saúde de alto valor, cumprindo com todo o termo de
105 referência, ele não terá direito ao ressarcimento, porque por não ter condições de pagar um
106 plano de saúde mais completo, que preveja todas as coberturas que o termo de referência exige,
107 ele ficará sem lustros, sem contrato. O conselheiro Luiz Ernani poderia confirmar que como é
108 costume, diria que interpretações que redundam em resultados absurdos não são toleráveis. Daí
109 o parecer da PJ recomendando que a Universidade ignore a Portaria, por ela ter extrapolado
110 suas funções, o deferimento desse benefício aos servidores bastando para isto a prova de
111 despesas de um plano de saúde privado e a despesa efetiva com este plano e também uma
112 autorização para que a Procuradoria, caso haja necessidade, impugne esta Portaria no âmbito
113 judicial ou extrajudicial, porque como diz o parecer, o Secretário extrapolou e se arvorou o
114 regulamentador de uma Lei que continham termos não estavam previstos no próprio Decreto
115 que o Presidente assinou. O senhor presidente deixou a palavra à disposição dos conselheiros
116 para que se manifestassem se assim o desejassem. O conselheiro Luis Ernani disse que a seu
117 juízo poderia ser acatado no todo. O senhor presidente colocou em votação o item, pelo
118 Conselho, que aprovou por unanimidade o parecer da Procuradoria Jurídica. **Item 3: Processo**
119 **nº 23110.000079/2008-92** – Análise do documento encaminhado ao Reitor, por servidores da
120 UFPel, sobre a reportagem publicada na página 07 (sete) do jornal Diário Popular, de 20 de
121 dezembro de 2007. O senhor presidente leu a reportagem do Diário Popular, que cita o fato.
122 Leu na íntegra, o documento encaminhado por professores e técnicos administrativos da UFPel
123 (mais de cinquenta profissionais). Disse que pela manhã, antes da reunião, recebeu um texto
124 encaminhado pela direção da Faculdade de Direito, relativo ao tema. O mesmo foi lido na
125 íntegra e anexado ao processo. O senhor presidente disse que solicitou à RBS a fita onde havia
126 a manifestação do Procurador Federal, mas até aquele momento aquela emissora não havia
127 encaminhado à reitoria a mencionada cópia da gravação, requerida pelo jornalista Clayton
128 Rocha, chefe da Assessoria de Comunicação Social. Deixou a palavra à disposição dos
129 conselheiros. O conselheiro Carlos Mauch disse que foi lamentável que um representante do
130 Ministério Público Federal lançasse de forma irresponsável dados sobre funcionários públicos.
131 Solicitou que fosse feita uma manifestação do Conselho Universitário em relação à matéria. O
132 senhor presidente respondeu que não fez anteriormente esta manifestação, pois achou por bem,
133 pelo conteúdo da reportagem, trazer o assunto ao Conselho que é o órgão máximo da
134 Universidade e que deveria autorizar a Administração a tomar qualquer medida a respeito do
135 assunto. O conselheiro Luiz Ernani disse que a atitude do jornalista foi leviana, manchando o
136 nome da Instituição. A idéia que tinha, independente da manifestação do Conselho, era que as
137 Associações, através de seus conselheiros jurídicos, fizessem uma manifestação ao Ministério
138 Público (MP) e que era imprescindível uma interpelação judicial quanto à matéria. O
139 conselheiro Silney Tadeu falou que a Faculdade de Direito (FD) entendia que o MP tem feito
140 investidas contra a UFPel, maltratando a Instituição, acrescentou que tais matérias têm cunho
141 nítido de perseguição aos funcionários da UFPel e a Faculdade de Direito entendia ser
142 necessária uma interpelação judicial. O conselheiro Mário Meirelles disse que concordava
143 plenamente com a posição dos colegas que haviam se manifestado anteriormente. O
144 conselheiro Farid Nader manifestou-se fazendo uma lembrança de que a Faculdade de
145 Medicina (FM) recentemente havia sido atingida por matéria sobre uma quadrilha que fraudava
146 o processo de seleção do vestibular. Finalmente a Polícia Federal detectou que a UFPel não
147 estava envolvida neste esquema e nenhuma retratação adequada foi feita à época pelos jornais.
148 O senhor presidente falou que imediatamente após o conhecimento do fato a Administração
149 colocou recurso junto à Polícia Federal e recebeu relatório eximindo a UFPel de qualquer tipo
150 de culpa e não divulgado em nenhum órgão da imprensa. O conselheiro Lauer Santos disse que
151 este fato de algumas pessoas se manifestarem dentro a Universidade, denuncia que a imprensa
152 tem tomado atitudes de ataque à Universidade. O senhor presidente disse, a título de

Ceu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2008 – FLS. 4 de 07

153 informação, que a bem da verdade, em uma ocasião o Diário Popular se retratou em relação ao
154 episódio de compra de diplomas que estavam sendo roubados. Disse que deveria existir um
155 espaço para que a UFPel se manifestasse como direito de resposta. Mas que isto era apenas
156 simples observação, porque não era objeto da pauta, mas foi muito bem colocado. Sem mais
157 manifestações, o senhor presidente resumiu as manifestações dizendo que até aquele momento
158 havia uma proposição de que fosse feita uma nota na imprensa, após a reunião do CONSUN
159 sobre o assunto e que fossem juntadas as manifestações das associações dos funcionários e
160 professores e Associação dos Aposentados às manifestações feitas no Conselho, conforme a
161 proposição do conselheiro Ernani Ávila. Encaminhar também a proposição do conselheiro
162 Sylnei, Vice-Diretor da Faculdade de Direito de uma interpelação judicial por parte do
163 Conselho Universitário. De qualquer forma solicitou que qualquer que fosse a decisão, deveria
164 haver a autorização do Conselho para qualquer ação efetiva no âmbito civil, administrativo ou
165 penal contra o entrevistado do Diário Popular e se for o caso também contra a jornalista ou
166 jornalista, conforme sugestão do conselheiro Lauer Santos. Nesse momento o conselheiro
167 Silmar Peske pediu a palavra e se expressou do seguinte modo: “Fiquei muito contente ao ler
168 nas páginas do Diário Popular, uma manifestação da Reitoria cobrando o crescimento da
169 Votorantin. Nos meus princípios, a reportagem simplesmente foi espetacular. Claro que temos
170 que conter o crescimento e etc., porque é direito daqui, e que esses procedimentos podem e
171 devem ser tomados. Agora, o senhor tem que entender na ordem do destino, recebi a volta de
172 todo o ônus da lei. Então cliquei na página da internet e procurei na página da Procuradoria, e
173 lá constatei que não consta o nome da UFPel, e achei absurdo a frieza e como falam da UFPel.
174 E, retornando à fala do conselheiro Lauer, parece que a comunidade jornalística está ávida para
175 denegrir o nome da UFPel e o do próprio Reitor, embora seja direito do jornalista querer dar
176 um “furo” de reportagem. O jornalista, que ao consultar a notícia que está na página do Diário
177 Oficial, lê e entrevista a pessoa. Na entrevista, que deve ter sido longa, selecionou partes que
178 ali não aparecem. Bem, eu, como conselheiro, não estou me sentindo muito confortável e a
179 vontade de modo que consiga de fato dizer não. Acho que as coisas podem ser ditas de fato
180 como elas são. Tenho uma dúvida se o Ministério Público falou bem ou mal no jornal, de modo
181 a que pode dar problemas depois. Então, eu creio que esta forma de proceder, acho ser errada.
182 Não estou me sentindo, no meu caso como conselheiro, apto a votar uma matéria que talvez
183 esteja errada”. O conselheiro Paulo Borges, da Faculdade de Letras disse que ouvindo
184 atentamente a manifestação dos colegas, se preocupava em interpelar processo contra o jornal,
185 pois não foi o Diário Popular que trouxe a matéria e sim o Procurador do Ministério Público
186 Max Palombo quem reuniu o jornal com os dados. Disse que a interpelação judicial deveria ser
187 feita contra o Procurador e não contra o Jornal. O Conselheiro Ricardo Sainz referiu-se ao
188 Jornal dizendo que este apenas reproduziu na íntegra os dados do Procurador do Ministério
189 Público deu na entrevista prestada à RBS. O Sr. Presidente disse que se o Conselho desejar,
190 poderá ser feita solicitação via jurídica à RBS da gravação. O Conselheiro Gil Medeiros disse
191 que a posição dos dois conselheiros anteriores se colocaram bem em falar de interpelar apenas
192 o Procurador. Sem mais manifestações o Sr. Presidente solicitou que fosse colocada em
193 votação inicialmente a proposição de que fosse encaminhado às associações as manifestações
194 dos conselheiros. Dessa forma, estariam vencendo etapas nos encaminhamentos. Colocou ainda
195 a proposta da Faculdade de Direito e ainda acrescentou a proposição do conselheiro Ernani de
196 ser enviada nota à imprensa. Em quarto lugar, fez anunciar ainda a proposta de alguns
197 conselheiros anteriormente mencionados sobre a aplicação de sanções penais ao Procurador.
198 Deveria ser decidido se seria tomada esta atitude pelo Conselho Universitário ou não. O
199 conselheiro Ernani Ávila disse que quando falou nas Associações achou que tinha deixado
200 claro que se os funcionários tivessem se sentido ofendidos as Associações teriam direito de
201 fazer manifestações. Disse que também concordava em não colocar processo contra o jornal.
202 Por sua vez, o conselheiro Lauer disse que quando levantou o fato de que existia o jornalista,
203 era para mostrar que estes nos reportam à pessoa que apresentou os dados. O Procurador
204 Jurídico Dr. André Contreira de Oliveira falou que não podia deixar de orientar os conselheiros

Clm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2008 – FLS. 5 de 07

205 que era de bom alvitre lembrar que se a pessoa se excedeu, ela foi induzida pela jornalista.
206 Caso a comunidade universitária se sentisse agravada era necessário buscar dados para que se
207 sentisse desagravada. Recomendou que, se fossem buscados esclarecimentos dos fatos, esta
208 pergunta fosse feita a todos os envolvidos para que não houvesse pré-julgamento. O
209 conselheiro Guilherme disse que existiam duas posições: se há espaço para mostrar as notícias,
210 deveria haver o mesmo espaço para direito de resposta. O conselheiro Paulo Borges disse que a
211 reportagem citava Diretores e Pró-Reitores e isto desencadeava um processo que poderia
212 avançar de forma que estas pessoas merecerão determinado tratamento, se isto vier a ser
213 confirmado, pois estas pessoas ocupam cargos de confiança e estes casos poderiam se agravar.
214 O conselheiro Silney Tadeu disse que as interpelações feitas, não têm reflexos jurídicos. Não
215 era o que a Faculdade de Direito que pretendia ao redigir a nota, mas sim que a UFPel deveria
216 se posicionar no sentido de “cuidar de seus filhos”. A conselheira Rosane Brandão disse que na
217 época do lançamento da nota de compra de diplomas, o Diário Popular publicou a nota de
218 repúdio feita pela UFPel e o jornal afastou o jornalista que emitiu a matéria. O conselheiro
219 Carlos Mauch disse que a interpelação seria no sentido de questionar o fato de ter sido
220 generalizado o nome da classe de professores da UFPel e que o Jornal deveria esclarecer este
221 fato. A seguir o senhor Presidente colocou em votação os itens sugeridos pelo conselheiro
222 Ernani Ávila: autorização de publicação de nota no Diário Popular e a seguir a manifestação
223 das Associações. Sua proposta foi aprovada com trinta e oito (38) votos favoráveis, um (01)
224 voto contrário e uma (01) abstenção, para a publicação de nota. Quanto à recomendação às
225 Associações de Servidores, foi aprovada com vinte e sete (27) votos favoráveis, cinco (05)
226 votos contrários e sete (07) abstenções. A última proposta foi que houvesse interpelação
227 judicial pela Procuradoria da UFPel ao entrevistado Procurador Federal Max Palombo . Esta
228 proposta foi aprovada pelo Conselho Universitário com trinta e sete (37) votos favoráveis e um
229 (01) voto contrário. O conselheiro Luiz Ernani Ávila questionou se o Procurador André
230 acataria a proposta de interpelar o Procurador Federal. Este respondeu que sua função era
231 assegurar o atendimento ao Órgão Máximo da Instituição e sua opinião pessoal não ficava
232 contemplada no feito. Tinha obrigação de acatar o que o Conselho decidisse. O senhor
233 presidente questionou o fato de fazer interpelação ao jornalista. O conselheiro João Adamoli
234 disse que o preocupava a posição do Procurador da UFPel quanto a ser feita a mesma
235 interpelação ao Jornal e ao jornalista. O conselheiro Nilton Grimm disse que não via
236 necessidade de interpelar o jornal ou o jornalista, pois se havia algum dado mentiroso isto deve
237 ser cobrado do entrevistado. O conselheiro Ricardo Sainz disse que deveria ser lembrado que
238 não foi apenas um órgão de imprensa que veiculou a matéria. O conselheiro Luiz Ernani disse
239 que o Procurador mantinha sua posição e a Administração deveria oficializar esta interpelação
240 ao Ministério Público. O conselheiro João Adamoli retirou a proposta de interpelar os meios de
241 comunicação. A partir deste ponto, o senhor presidente solicitou sugestão de nomes para
242 compor a comissão que redigiria a nota a ser encaminhada ao Diário Popular. Foram sugeridos
243 no plenário e aprovado pelo Conselho Universitário o nome dos conselheiros Luiz Ernani
244 Ávila, Silney Alves Tadeu e João Paulo Voltan Adamoli para elaboração da referida nota.
245 Neste momento, às onze horas e quinze minutos, o senhor presidente fez um intervalo na
246 reunião, para que fosse elaborado o texto pela comissão formada e posteriormente ser enviado
247 ao jornal. Às onze horas e trinta minutos o senhor presidente deu seguimento à reunião, lendo a
248 nota redigida para ser publicada no Diário Popular: “Manifesto do Conselho Universitário
249 Quanto à Matéria do Diário Popular. O Conselho Universitário, da Universidade Federal de
250 Pelotas, reunido no dia onze do corrente mês, contendo na pauta assunto que versou sobre a
251 declaração concedida pelo senhor Procurador da República, Doutor Max Palombo, no Diário
252 Popular do dia vinte de dezembro de dois mil e sete, à página sete, tangente sobre lesão à
253 Receita Federal por parte de servidores da UFPel, considera que, ao apontar e generalizar a
254 informação, o senhor Procurador incorreu em ato que atingiu negativamente a imagem desta
255 novel Academia, causando, assim, danos de ordem moral aos Professores e Servidores
256 Técnico-Administrativos. Neste momento que se exercita o direito de resposta, espera-se que

Ceu



257 futuras manifestações sejam procedidas com prudência, respeito e sensibilidade, em
258 homenagem à convivência harmoniosa O conselheiro Lauer fez ressalva ao termo “tisonou”.
259 Houve manifestações em relação ao termo utilizado e foi proposto aprovar o texto e deixar a
260 cargo da Administração juntamente com membros da Comissão em apreço para fazer as
261 correções necessárias. Após solicitação de alterações, a proposta foi colocada em votação. A
262 nota e sua publicação foi aprovada pela maioria do Conselho Universitário, havendo ainda duas
263 (02) abstenções. No momento, o senhor presidente questionou se os conselheiros entendiam
264 que a Procuradoria Jurídica da Ufpel, na presença do Procurador Jurídico, estava autorizada a
265 proceder as medidas necessárias e cabíveis solicitadas pela Faculdade de Direito o que o
266 plenário aprovou Aprovado com trinta e nove (39) votos favoráveis e um (01) voto contrário.
267 A seguir, o senhor presidente comentou que os três processos a seguir, já haviam sido trazidos
268 à reunião anterior do CONSUN e foi decidido encaminha-los à CLN. Esta analisou os
269 documentos e encaminhou parecer favorável ao Conselho. O senhor presidente lembrou que
270 em relação aos cargos comissionados referentes às direções estes seriam encaminhados ao
271 MEC e o Conselho estaria votando a questão de Estrutura Organizacional da UFPel. A questão
272 de funções gratificadas ficaria a cargo do MEC. **Item 4: Processo nº 23110.005450/2007-21**
273 **do Gabinete do Reitor** – Criação da Pró-Reitoria de Gestão e Recursos Humanos. **Item 5:**
274 **Processo nº 23110.005451/2007-76 do Gabinete do Reitor** – Criação da Pró-Reitoria de
275 Infra-Estrutura. **Item 6: Processo nº 23110.0010073/2007-42 do Gabinete do Reitor** –
276 Criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. O conselheiro Luiz Ernani disse que nesse
277 caso, no momento da criação da criação das Pró-Reitorias, as pessoas que ocuparam os cargos
278 podem requerer o pagamento de suas funções referentes aos cargos ocupados. O senhor
279 presidente relatou que estava ciente do fato, mas havia necessidade de urgência na aprovação
280 da criação das Pró-Reitorias, por causa de medidas necessárias a serem tomadas para a
281 concretização destas criações. O conselheiro Luiz Ernani Ávila solicitou ratificação do parecer
282 da Comissão. O conselheiro Gil Medeiros fez manifestações em relação à figura do Diretor
283 Administrativo. O senhor presidente concordou com a colocação e disse que estas propostas
284 seriam levadas à consideração do MEC e seriam certamente enxugadas. Os três processos
285 foram colocados em regime de votação: Criação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos –
286 aprovada com três (03) abstenções; Criação da Pró-Reitoria de Infra-Estrutura – aprovada com
287 dois (02) votos contrários e quatro (04) abstenções e Criação da Pró-Reitoria de Assistência
288 Estudantil – aprovada com dois (02) votos contrários e cinco (05) abstenções. **Item 7:**
289 **Processo nº 23110.000598/2007-70** – Projeto do Programa de Mestrado Acadêmico em
290 Física. Este processo foi encaminhado à CLN que analisou os projetos e emitiu parecer
291 favorável, lido pelo senhor presidente. Não havendo manifestações, colocou em votação tendo
292 sido aprovado por unanimidade. **Item 8: Processo nº 23110.001750/2007-31 – Proposta de**
293 **criação do Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado em Arquitetura e**
294 **Urbanismo).** Processo encaminhado à CLN que emitiu parecer favorável. Sem manifestações,
295 colocou em votação o parecer. Aprovado por unanimidade. **Item 9: Eleição das Comissões**
296 **Especiais do Conselho Universitário.** O senhor presidente sugeriu, sem impedir que outros
297 nomes fossem propostos, sugeriu que fossem mantidos os componentes anteriores. Como não
298 houve novas sugestões de nomes, o senhor presidente colocou em votação a proposta de eleger
299 os mesmos conselheiros para as referidas comissões. Foi aprovada esta proposta pela maioria
300 do plenário havendo ainda três (03) abstenções. O conselheiro Mário Meirelles disse que não
301 se manifestou por ser componente da comissão, reiterou que se a comissão não tivesse o
302 respaldo da figura do servidor Sérgio Cristino, com amplo conhecimento jurídico, não seria
303 possível a apresentação dos pareceres da CLN de forma adequada e pronta. Para a Comissão de
304 Administração e Finanças o senhor presidente sugeriu o nome do conselheiro Luiz Ernani
305 Ávila, que não aceitou o convite, sendo retirada a sugestão e indicado o nome do conselheiro
306 Paulo Ricardo Silveira Borges, a conselheira Gilmara Anderson Timm e o conselheiro Gil
307 Carlos Rodrigues Medeiros. Colocada em votação, a proposta dos nomes, foi aprovada por
308 unanimidade. **Item 10: Análise da ata 02/2007.** O conselheiro Carlos Mauch fez a

Carlu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2008 – FLS. 7 de 07

309 consideração de que gostaria que constasse seu voto desfavorável na votação na linha 232.
310 Foram solicitadas algumas correções no ano de oferta dos novos cursos. Não havendo mais
311 manifestações quanto à ata, esta foi colocada em votação e aprovada com quatro (04)
312 abstenções. Sem mais assuntos a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às
313 doze horas e quarenta e cinco minutos. Do que para constar, eu Roseméri Roseméri
314 Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, depois de
315 aprovada, será igualmente assinada pelo senhor presidente.

Antonio Carlos M...